



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## LEI Nº 378-2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal nº 374/2021 de 22 de Junho de 2021, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vigência para adesão dos contribuintes aos benefícios constantes na Lei Municipal nº 374/2021, para o dia 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2021.

---

**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal